



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 13/2021, de 03 de fevereiro de 2021; o Memorando Eletrônico nº 5/2022 - CCECIV-PDF, de 22 de março de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os representantes discentes Ivan Gustavo Freitas Cavalcante (titular) e Ricassílly Isac Bruno Rufino Lima (suplente) para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Civil, Campus Pau dos Ferros, que passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenador do Curso, que o presidirá: Alisson Gadelha de Medeiros;

II – Vice-Coordenador do Curso: Leonardo Henrique Borges de Oliveira;

III - Representantes docentes: Matheus Fernandes de Araújo Silva (núcleo de conteúdos básicos), Marília Cavalcanti Santiago (núcleo de conteúdos profissionalizantes) e Adelson Menezes Lima (núcleo de conteúdos específicos);

IV - Representantes discentes: Ivan Gustavo Freitas Cavalcante (titular) e Ricassílly Isac Bruno Rufino Lima (suplente).

Art. 2º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (dois) anos, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 13/2021, de 3 de fevereiro de 2021.

Art. 3º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 694/2021, de 19 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA**